



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 103/2022

Projeto de lei nº 87/2022 – Autoria: Prefeito

Lei nº de de 2022

Autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio nº. 01/2021, celebrado entre o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº. 01/2021, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 328.902,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais).

**Parágrafo único.** As transferências de recursos financeiros a que se refere o aditamento citado no caput do art. 1º classificar-se-ão como contribuição, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas do uso do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

**Art. 3º** As prestações de contas deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a fiscalização da correta utilização dos recursos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de dezembro de 2022.

O Presidente,

*[Assinatura]*

**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**